



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARÍLIA**

REFERÊNCIA: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROJETO AMOR DE CRIANÇA, vinculado à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.436/0001-22, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, na Rua Doutor Prospero Cecílio Coimbra nº 80, Jardim São Gabriel, CEP 17.525-160, por meio de seu procurador devidamente constituído, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

Em virtude do registro da associação civil sem fins lucrativos no Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), na condição de doação dirigida por agentes econômicos em benefício do Projeto Amor de Criança, houve o repasse da quantia de R\$ 46.756,96 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos), no mês de dezembro do ano de 2018.

Com efeito, o *Projeto Amor de Criança atende crianças e adolescentes com diagnóstico de paralisia cerebral*, de maneira que, com um esquema de prioridades e atendimento individual, ele tem procurado diminuir as carências de cada criança e adolescente, de tal modo que, visa-se promover a recuperação física, com a consequente melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Recebido
18/03/19
Gu...



Diante disso, em decorrência de gastos com exames genéticos denominado Exoma, mediante a utilização da quantia repassada pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), **conforme faz nota fiscal-fatura 15.188**, o Projeto Amor de Criança gastou a quantia de R\$ 60.290,00 (sessenta mil, duzentos e noventa reais).

Por conseguinte, o valor excedente ao montante repassado por intermédio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), isto é, R\$ 13.533,04 adveio de fundo próprio da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU e, por sua vez, sendo integralizado com a quantia objeto de repasse.

Em vista disso, o Projeto Amor de Criança vem à presença de Vossa Senhoria promover a prestação de contas relativo ao dinheiro repassada pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Marília (FUMCAD), e por conseguinte, informa que o referido montante foi gasto para subsidiar parte do pagamento de exames genéticos.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 18 de março de 2019.


BRUNO BALDINOTI
OAB/SP 389.509